



142	FRANGO. FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. ME/EPP	Quilogramas	1.875	R\$ 25,00	R\$ 46.875,00
143	FRANGO. Coxa e Sobrecoxa congelada de frango - a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Sendo apresentada em embalagens de 1 a 2 kg. AMPLA DISPUTA	Quilogramas	4.875	R\$ 17,71	R\$ 86.336,25
144	FRANGO. Coxa e Sobrecoxa congelada de frango - a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Sendo apresentada em embalagens de 1 a 2 kg. ME/EPP	Quilogramas	1.625	R\$ 17,71	R\$ 28.778,75
145	FRANGO. Especificação: Peito de frango (cortes congelados e não temperados). Acondicionados em embalagem plastica. Sendo tolerada a variação de ate 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministerio da Agricultura (SIF OU SIE). AMPLA DISPUTA	Quilogramas	5.250	R\$ 17,34	R\$ 91.035,00
146	FRANGO. Especificação: Peito de frango (cortes congelados e não temperados). Acondicionados em embalagem plastica. Sendo tolerada a variação de ate 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministerio da Agricultura (SIF OU SIE). ME/EPP	Quilogramas	1.750	R\$ 17,34	R\$ 30.345,00
147	LINGUIÇA Lingüiça de Frango - sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 Kg, com prazo de validade. EM BOM ESTADO PARA CONSUMO. Especificação: de frango, pacote de 1 kg. AMPLA DISPUTA	Quilogramas	2.625	R\$ 29,60	R\$ 77.700,00
148	LINGUIÇA Lingüiça de Frango - sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 Kg, com prazo de validade. EM BOM ESTADO PARA CONSUMO. Especificação: de frango, pacote de 1 kg. ME/EPP	Quilogramas	875	R\$ 29,60	R\$ 25.900,00
149	SALSICHA. Especificação: Salsicha - resfriada, de 1ª qualidade, embalagem fechada e intacta, indicando prazo de validade. Salsicha natural, em perfeito estado de consumo.	Quilogramas	820	R\$ 17,72	R\$ 14.530,40
150	PRESUNTO. Especificação: Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo natural fatiado, primeira qualidade.	Quilogramas	150	R\$ 32,94	R\$ 4.941,00

R\$  
4.027.708,69

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "ck", "Ree", "The", and others.



## ANEXO I-A

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável

1.2 O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3 Este estudo serve essencialmente para contratação de: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO AOS INTERESSES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida aquisição visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de garantir materiais e que possibilitem o funcionamento das atividades regulares dos órgãos pertencentes a prefeitura, sendo utilizada para o consumo das diversas pessoas que utilizam os serviços municipais, trazendo benefícios para os usuários e assim possibilitando um melhor atendimento e uma melhor prestação de serviço para a população.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013

#### 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

#### 5. PESQUISA DE MERCADO

5.1 A pesquisa de preços foi realizada, seguindo a Instrução Normativa nº 73/2020 (Lei 8.666/1.993), a qual revogou a Instrução Normativa nº 05/2014, que determina a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada pelo Setor de Compras do Município, em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os quantitativos foram definidos pelos perfis de consumo definido pelo setor do órgão público solicitante da despesa, visando atender uma demanda estimada durante o período de validade da Ata, sendo a demanda total obtida a partir da consolidação das especificações e quantidades. Levando em consideração também o fato de que a ata de registro de preços tem duração de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, tendo em vista a ocorrência de possíveis contratações durante toda a validade da ata até o último dia de vigência, e que as contratações dela decorrentes se encerram em 31 de dezembro do ano da contratação, conforme art. 57 da Lei 8.666/1.993.

Assim, estimou-se a quantidade de produtos para atender a demanda durante todo o período de validade da ata de registro de preço.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores estimados para a contratação estão instruídos nestes autos, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço a ser licitado, visando à contratação dos serviços de: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO AOS INTERESSES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

7.2 Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

7.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por item, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico.

9.2 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.



PREFEITURA DE AMONTADA  
CNPJ: 06.992.049/2001-91/2-0305-000-000223-00  
Av. Central, s/nº do Saneamento - 1º andar - Amontada/CE  
www.amontada.ce.gov.br



**ANEXO ÚNICO DO ETP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL EM R\$
<b>FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS</b>					
1	ABACAXI: fruta de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g, fruta com casca in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e armazenamento, variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Unidades	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
2	ABACATE, novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, em embalagem resistente, validade semanal.	Quilogramas	300	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00
3	ABÓBORA: sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho.	Quilogramas	200	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
4	ALFACE: de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência, fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Unidades	450	R\$ 3,70	R\$ 1.665,00
5	ACEROLA, acondicionada em embalagem apropriada, tamanho médio, isenta de substância terrosa, fresca, íntegra, firme, com grau de maturação adequado, unidade 1.0 kg	Quilogramas	450	R\$ 11,48	R\$ 5.166,00
6	ALHO: aparência fresca, de ótima qualidade, com cor uniforme, odor e sabor típico da espécie.	Quilogramas	700	R\$ 30,70	R\$ 21.490,00
7	BANANA: climatizada de boa qualidade, peso médio por unidade 100g, devendo apresentar-se fresca, a polpa deverá apresentar-se íntegra e firme. a aparência não poderá conter danos físicos ou biológicos. variação de até 15% no tamanho entre um e outro. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades.	Quilogramas	550	R\$ 5,34	R\$ 2.937,00
8	BATATA DOCE :de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência. variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	500	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
9	BATATA : inglesa, de boa qualidade, lavada, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência. variação de até 15% no tamanho entre um e outro	Quilogramas	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
10	BETERRABA: de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência. variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
11	CEBOLA BRANCA: de boa qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos por qualquer lesão que afete sua aparência.	Quilogramas	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
12	CEBOLA ROXA: de boa qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos por qualquer lesão que afete sua aparência.	Quilogramas	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
13	CENOURA: de boa qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou biológica que afete a sua aparência.	Quilogramas	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00



14	CIEIRO: verde, maço de primeira qualidade, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, aparência boa, maço contendo cebolinha e coentro.	Maços	400	R\$ 3,06	R\$ 1.224,00
15	CHUCHU: de primeira qualidade, in natura, ausência de sujidade, parasitas e larvas. apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e armazenamento.	Quilogramas	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
16	GOIABA: fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	400	R\$ 5,68	R\$ 2.272,00
17	LARANJA: de boa qualidade, peso médio por unidade 180g, devendo apresentar-se fresca. não poderá apresentar deformações ou danos por qualquer lesão que afete sua aparência.	Quilogramas	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
18	MAÇÃ: tipo comum, sem danificações físicas. com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho. peso por unidade de aproximadamente 120g.	Quilogramas	400	R\$ 12,55	R\$ 5.020,00
19	MAMÃO: fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
20	MANGA, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Quilogramas	450	R\$ 4,25	R\$ 1.912,50
21	MELÃO: fresco, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho.	Quilogramas	500	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
22	MARACUJA, fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	500	R\$ 11,37	R\$ 5.685,00
23	MELANCIA, fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
24	PIMENTÃO: de primeira qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou biológica que afete a sua aparência.	Quilogramas	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
25	REPOLHO: aparência boa, de ótima qualidade, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho.	Quilogramas	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00

*Handwritten signatures and initials:* Rel, A, J, P, S, T, etc.



26	LIMÃO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Quilogramas	200	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00
27	TOMATE: de primeira qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou biológica que afete a sua aparência.	Quilogramas	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
<b>ERVAS, TEMPEROS, ENLATADOS, CEREAIS e DOCES</b>					
28	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: com molho de tomate, peso líquido 125g e dentro do prazo de validade.	Latas	4.450	R\$ 7,83	R\$ 34.843,50
29	ERVILHA. Especificação: Ervilha, acondicionada em lata de 280g, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade.	Latas	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
30	MILHO Especificação : milho verde em conserva acondicionada em lata com 280g, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade.	Latas	400	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00
31	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA e aves ao molho. Especificação: Arredondadas, íntegras, a base de: carne bovina, sal, alho, soja, cebola, aromatizantes e conservantes de acordo com legislação da ANVISA, com selo de inspeção estadual ou federal, com teor de gordura máximo de 10%, SEM GLUTEN, embalagem de 420 gramas.	Latas	4.120	R\$ 12,62	R\$ 51.994,40
32	CARNE DE LATA. (FIAMBRE). Especificação: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, carne suína, amido de milho/fécula, especiarias, realçador de sabor, aromatizante, com 320g da melhor qualidade e dentro do prazo de validade. NÃO CONTEM GLÚTEN.	Latas	1.100	R\$ 14,74	R\$ 16.214,00
33	ERVA DOCE. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches	Caixas	416	R\$ 6,71	R\$ 2.791,36
34	BOLDO. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches	Caixas	160	R\$ 6,75	R\$ 1.080,00
35	CAMOMILA. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches	Caixas	425	R\$ 6,90	R\$ 2.932,50
36	CIDREIRA. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches	Caixas	465	R\$ 6,92	R\$ 3.217,80
37	HORTELÃ. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches	Caixas	195	R\$ 6,83	R\$ 1.331,85
38	CHA VERDE. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches	Caixas	155	R\$ 7,17	R\$ 1.111,35

*Handwritten signatures and initials:* Ch, Red, The, A, AS, and several other illegible signatures.





52	ADOCANTE. Especificação: transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador.	Unidades	192	R\$ 4,55	R\$ 873,60
53	CATCHUP. Especificação: composto a base de polpa de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Unidades	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
54	MAIONESE. Especificação: Maionese acondicionado em pote plástico resistente com 250g, primeira qualidade, dentro do prazo de validade.	Unidades	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
55	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Especificação: enriquecida com feno e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Quilogramas	700	R\$ 10,71	R\$ 7.497,00
56	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especificação: Especificação: enriquecida com feno e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não RS 5 deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega, em pacote de 1kg.	Quilogramas	700	R\$ 10,85	R\$ 7.595,00
57	CREME DE LEITE C/ 200G. Especificação: Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, primeira qualidade.	Potes	700	R\$ 5,33	R\$ 3.731,00
58	CREME VEGETAL. Especificação: Creme Vegetal (margarina), com sal, cremosa, a partir de 75% de lipídios, acondicionado em pote plástico resistente, contendo 500g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, de primeira qualidade.	Potes	1.214	R\$ 15,37	R\$ 18.659,18
59	CAFÉ EM PÓ: café em pó empacotado a vacuo, tradicional, com embalagem de 250 g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade <b>AMPLA DISPUTA</b>	pacotes	8.558	R\$ 13,71	R\$ 117.330,18
60	CAFÉ EM PÓ: café em pó empacotado a vacuo, tradicional, com embalagem de 250 g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade <b>ME/EPP</b>	pacotes	2.852	R\$ 13,71	R\$ 39.100,92

*Handwritten signatures and initials:* Koo, The, P, A, R, J, and others.





75	COLORÍFICO EM PÓ. Especificação: Colorífico em pó sem sal - tempero do tipo colorífico, composto de fubá de milho, urucum e óleo vegetal, sem adição de sal. embalagem primária plástica 100g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Dentro do prazo de validade.	Quilogramas	400	R\$ 25,38	R\$ 10.152,00
76	SAL - REFINADO. Especificação: Iodado, embalado em saco plástico (pacote de 1kg), em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Quilogramas	540	R\$ 2,00	R\$ 1.080,00
77	TEMPERO SABOR COMPLETO. Especificação: Tempero sabor completo, sem pimenta, acondicionado em pote de plástico resistente com 1kg, dentro do prazo de validade.	Quilogramas	400	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00
78	TEMPERO COMPLETO. Especificação: Produto: Tempero Completo, Embalagem: Frasco Pet 500 ml, tempero pronto à base de sal e alho e especiarias. Composição Sal, cebola, alho, água, realçador de sabor (glutamato monossódico), salsa, manjeriço, cebolinha e antioxidante (ácido cítrico). Dentro do prazo de validade.	Frascos	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
79	VINAGRE. Especificação: Branco, industrializado; em garrafa de 500ml, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Unidades	700	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
<b>BISCOITOS E MASSAS</b>					
80	BOLINHO EM PACOTE. Especificação: Massa fofinha e molhadinha, nos sabores baunilha morango, chocolate e baunilha. CONTÉM GLÚTEN, Fonte de fibras, Aromatizado artificialmente. Pct c/ 40 g	Pacotes	23.000	R\$ 2,64	R\$ 60.720,00
81	BOLO 500G. Especificação: sabores amanteigado, chocolate, nata, com conservantes, com data de consumo de 14 dias inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas	Unidades	4.300	R\$ 16,03	R\$ 68.929,00
82	PÃO DE FORMA. Especificação: Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, primeira qualidade.	Pacotes	5.000	R\$ 10,76	R\$ 53.800,00
83	PAO MASSA FINA TIPO HOT DOG. Especificação: Fresco, em bom estado de consumo, embalado com 10 unidades, pacote com 400g, primeira qualidade	Pacotes	6.200	R\$ 9,51	R\$ 58.962,00
84	PAO DE COCO. Pão de coco com trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, coco ralado, glúten, óleo vegetal de soja, vinagre, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, aromatizante e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico e ácido ascórbico. Em embalagem plastica individual pão com 400g	Pacotes	1.000	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
85	BISCOITO DOCE. Especificação: Pacote de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabisulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Dentro do prazo de validade.	Pacotes	9.830	R\$ 6,73	R\$ 66.155,90





93	MACARRÃO LASANHA. Especificação: DESCRIÇÃO: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade pacote com 500g	Pacotes	1.000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
94	MACARRAO PARAFUSO. Especificação: parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote de 500g	Pacotes	2.000	R\$ 5,41	R\$ 10.820,00
95	MACARRAO PENNE. Especificação: Macarrão tipo Penne, Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade. Pacote de 500g.	Pacotes	2.000	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
96	ACHOCOLATADO EM PÓ. Especificação : mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	Pacotes	2.350	R\$ 14,71	R\$ 34.568,50
97	CEREAL - ARROZ. Especificação: Cereal para alimentação industrializado, sabor: arroz, em lata de 400g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Latas	2.600	R\$ 19,26	R\$ 50.076,00
98	CEREAL - MILHO. Especificação: Cereal para alimentação industrializado, sabor: milho, em lata de 400g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Latas	2.250	R\$ 18,48	R\$ 41.580,00
99	FARINHA LÁCTEA. Especificação: Embalagem primária laminada de alumínio de 400g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana. Produzido em 2022.	Latas	1.500	R\$ 20,52	R\$ 30.780,00
<b>LEITES E DERIVADOS</b>					
100	LEITE DE VACA DESNATADO líquido(0%) gordura UHT ou esterelizado c/ 1.0 l Leite desnatado e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. contém lactose. não contém glúten.	Unidades	1.350	R\$ 9,76	R\$ 13.176,00
101	LEITE DE VACA INTEGRAL líquido (3%) gordura UHT ou esterelizado c/ 1.0 l Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Contém lactose. não contém glúten.	Unidades	3.250	R\$ 12,12	R\$ 39.390,00



102	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - DESNATADO 300G. Especificação: Leite em pó industrializado desnatado, acondicionado em latas de 300g, com validade não superior a 1 ano.	Latas	1.800	R\$ 35,11	R\$ 63.198,00
103	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL 400G. Especificação: Leite em pó industrializado integral, acondicionado em latas de 400g, com validade não superior a 1 ano. <b>AMPLA DISPUTA</b>	Latas	3.225	R\$ 34,67	R\$ 111.810,75
104	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL 400G. Especificação: Leite em pó industrializado integral, acondicionado em latas de 400g, com validade não superior a 1 ano. <b>ME/EPP</b>	Latas	1.075	R\$ 34,67	R\$ 37.270,25
105	LEITE EM PO INTEGRAL C/200GR. Especificação: Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote com 200g, primeira qualidade. O Produto deverá ter validade não superior a 1 ano.	Pacotes	6.180	R\$ 12,17	R\$ 75.219,60
106	QUEIJO. Especificação: Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, primeira qualidade.	Quilogramas	150	R\$ 59,04	R\$ 8.856,00
107	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO. Especificação: Com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango), e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico resistente de 1000 ml, com prazo de validade adequado à legislação vigente, produzido em 2022.	Litros	3.000	R\$ 10,44	R\$ 31.320,00
108	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE. Especificação: Achocolatado pronto, embalagem UHT contendo 180ml.	Unidades	2.000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
109	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS. Macarrão tetralinha, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó), farinha de milho, proteína vegetal hidrolisada, ovo integral liofilizado, carne bovina desidratada, cúrcuma, corante, aromatizante e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 10kg.	Quilogramas	3.100	R\$ 21,58	R\$ 66.898,00
110	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO. Macarrão, sal, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, farinha de milho, proteína texturizada de soja, cenoura flocos, tomate flocos, frango liofilizado, salsa flocos, corante e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 10kg.	Quilogramas	3.000	R\$ 21,58	R\$ 64.740,00

*[Handwritten signatures and initials]*



111	MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO COM CARNE BOVINA. Arroz, proteína texturizada e soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados(evilha, cebola, cenoura e alho, salada e tomate), carne bovina desidratado e colorífico. Embalagem em saco de polietileno contendo 01kg do produto condicionado em caixas de papelão com 10kg	Quilogramas	1.000	R\$ 23,33	R\$ 23.330,00
112	MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO COM FRANGO. Arroz, proteína texturizada e soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados(evilha, cebola, cenoura e alho, salada e tomate), frango desidratado e colorífico. Embalagem em saco de polietileno contendo 01kg do produto condicionado em caixas de papelão com 10kg	Quilogramas	1.000	R\$ 23,33	R\$ 23.330,00
113	PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ, MILHO E COCO. Açúcar leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, farinha de milho, farinha de arroz, soro de leite, coco ralado, aromatizantes, corantes artificiais. Embalagem em saco de polietileno contendo 01kg do produto condicionado em caixas de papelão com 10kg	Quilogramas	500	R\$ 22,57	R\$ 11.285,00
114	MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ DOCE COM COCO. Açúcar, leite em pó, arroz agulinha, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado e aromatizante. Embalagem em saco de polietileno contendo 01kg do produto condicionado em caixas de papelão com 10kg	Quilogramas	500	R\$ 22,57	R\$ 11.285,00
<b>POLPAS DE FRUTAS/REFRIGERANTES E AGUA</b>					
115	POLPA DE ABACAXI. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Pacote de 1kg.	Quilogramas	1.000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
116	POLPA DE ACEROLA. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido conservação até o momento do consumo. Pacote de 1kg.	Quilogramas	1.000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
117	POLPA DE GOIABA. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido conservação até o momento do consumo, Pacote de 1kg.	Quilogramas	1.000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
118	POLPA DE MARACUJÁ. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo. Pacote de 1kg.	Quilogramas	1.000	R\$ 15,97	R\$ 15.970,00
119	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. Especificação: Suco industrializado em garrafas de 500 ml, sabores variados (goiaba, caju, maracujá e manga), caixa com 12 unidades	CAIXAS	3.300	R\$ 3,66	R\$ 12.078,00
120	SUCO FRUTAS CITRICAS. Suco fruta citricas com a combinação de suco rico com vitaminas A e C contendo 2l.	Unidades	3.000	R\$ 17,62	R\$ 52.860,00
121	SUCO FRUTAS CITRICAS. Suco fruta citricas com a combinação de suco rico com vitaminas A e C contendo 330ml. <b>AMPLA DISPUTA</b>	Unidades	17.250	R\$ 3,75	R\$ 64.360,00



122	SUCO FRUTAS CITRICAS. Suco fruta citricas com a combinação de suco rico com vitaminas A e C contendo 330ml. <b>ME/EPP</b>	Unidades	5.750	R\$ 3,76	R\$ 21.620,00
123	SUCO EM CAIXA: Suco em caixa contendo 200 ml sabores variados. Caixa com 27 unidades	CAIXAS	500	R\$ 46,57	R\$ 23.285,00
124	SALGADINHO DIVERSOS, Salgadinho diversos em saquinhos de 30g fardo com 10 pacotes	Fardos	600	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
125	REFRIGERANTE SABOR COLA - 200ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor cola acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 200ml, primeira qualidade	Unidades	2.000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
126	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 200ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor laranja acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 200ml, primeira qualidade	Unidades	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
127	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - 200ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor guaraná acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 200ml, primeira qualidade	Unidades	2.000	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
128	REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA, GUARANA, UVA. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor cola acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 2L, primeira qualidade	Unidades	2.900	R\$ 9,33	R\$ 27.057,00
129	ÁGUA, adicionada de sais, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: inodora, insipida e incolor, embalada em garrafa PET contendo 500 ML do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem, registro no MS. O produto deverá ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. <b>AMPLA DISPUTA</b>	Unidades	23.400	R\$ 2,72	R\$ 63.648,00
130	ÁGUA, adicionada de sais, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: inodora, insipida e incolor, embalada em garrafa PET contendo 500 ML do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem, registro no MS. O produto deverá ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. <b>ME/EPP</b>	Unidades	7.800	R\$ 2,72	R\$ 21.216,00
<b>CARNES/PROTEINA</b>					
131	OVOS. Especificação: Grandes e saudáveis, em bandeja contendo 30 unidades, em bom estado de conservação.	Bandejas	2.500	R\$ 27,36	R\$ 68.400,00
132	CARNE BOVINA. Especificação: Carne bovina chão de dentro: coxão mole, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da Agricultura. Resolução da Anvisa. <b>AMPLA DISPUTA</b>	Quilogramas	2.625	R\$ 61,63	R\$ 161.773,75
133	CARNE BOVINA. Especificação: Carne bovina chão de dentro: coxão mole, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da Agricultura. Resolução da Anvisa. <b>ME/EPP</b>	Quilogramas	875	R\$ 61,63	R\$ 53.926,25



134	CARNE BOVINA MOIDA Carne Bovina de 2º, Carne Bovina de 2 moida no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a NTA (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 224/97).	Quilogramas	4.500	R\$ 16,88	R\$ 75.960,00
135	CARNE DE CHARQUE. Especificação: Carne de Charque, tipo ponta de agulha. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (Sif ou Sie). Industrializada, em bom estado de conservação, embaladas em pacotes a vacuo contendo 500g <b>AMPLA DISPUTA</b>	Pacotes	4.088	R\$ 23,89	R\$ 97.662,32
136	CARNE DE CHARQUE. Especificação: Carne de Charque, tipo ponta de agulha. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (Sif ou Sie). Industrializada, em bom estado de conservação, embaladas em pacotes a vacuo contendo 500g <b>ME/EPP</b>	Pacotes	1.362	R\$ 23,89	R\$ 32.538,18
137	FILE DE PEITO DE FRANGO. Especificação: Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, embalado em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Embalagem de 1kg. <b>AMPLA DISPUTA</b>	Quilogramas	4.538	R\$ 32,03	R\$ 145.352,14
138	FILE DE PEITO DE FRANGO. Especificação: Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, embalado em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Embalagem de 1kg. <b>ME/EPP</b>	Quilogramas	1.512	R\$ 32,03	R\$ 48.429,36
139	FILE DE PEIXE. Especificação: Pescado; Tilápia; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 800g a 1Kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. <b>AMPLA DISPUTA</b>	Quilogramas	2.250	R\$ 66,79	R\$ 150.277,50
140	FILE DE PEIXE. Especificação: Pescado; Tilápia; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 800g a 1Kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. <b>ME/EPP</b>	Quilogramas	750	R\$ 66,79	R\$ 50.092,50

*Handwritten scribbles and initials*

*Handwritten signatures and initials: Reel, The, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z*



141	FRANGO. FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. <b>AMPLA DISPUTA</b>	Quilogramas	5.625	R\$ 25,00	R\$ 140.625,00
142	FRANGO. FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. <b>ME/EPP</b>	Quilogramas	1.875	R\$ 25,00	R\$ 46.875,00
143	FRANGO. Coxa e Sobrecoxa congelada de frango - a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Sendo apresentada em embalagens de 1 a 2 kg. <b>AMPLA DISPUTA</b>	Quilogramas	4.875	R\$ 17,71	R\$ 86.336,25
144	FRANGO. Coxa e Sobrecoxa congelada de frango - a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Sendo apresentada em embalagens de 1 a 2 kg. <b>ME/EPP</b>	Quilogramas	1.625	R\$ 17,71	R\$ 28.778,75
145	FRANGO. Especificação: Peito de frango (cortes congelados e não temperados). Acondicionados em embalagem plástica. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da Agricultura (SIF OU SIE). <b>AMPLA DISPUTA</b>	Quilogramas	5.250	R\$ 17,34	R\$ 91.035,00
146	FRANGO. Especificação: Peito de frango (cortes congelados e não temperados). Acondicionados em embalagem plástica. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da Agricultura (SIF OU SIE). <b>ME/EPP</b>	Quilogramas	1.750	R\$ 17,34	R\$ 30.345,00
147	LINGUIÇA Lingüiça de Frango – sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 Kg, com prazo de validade. <b>EM BOM ESTADO PARA CONSUMO.</b> Especificação: de frango, pacote de 1 kg. <b>AMPLA DISPUTA</b>	Quilogramas	2.625	R\$ 29,60	R\$ 77.700,00
148	LINGUIÇA Lingüiça de Frango – sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 Kg, com prazo de validade. <b>EM BOM ESTADO PARA CONSUMO.</b> Especificação: de frango, pacote de 1 kg. <b>ME/EPP</b>	Quilogramas	875	R\$ 29,60	R\$ 25.900,00
149	SALSICHA. Especificação: Salsicha – resfriada, de 1ª qualidade, embalagem fechada e intacta, indicando prazo de validade. Salsicha natural, em perfeito estado de consumo.	Quilogramas	820	R\$ 17,72	R\$ 14.530,40
150	PRESUNTO. Especificação: Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo natural fatiado, primeira qualidade.	Quilogramas	150	R\$ 32,94	R\$ 4.941,00

R\$

4.027.708,69



**ANEXO II**

**DECLARAÇÕES**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE  
At. Comissão de Pregão.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/PE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b)DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

....., ..... de ..... de 20\_\_.

Assinatura do(a) representante.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Local de Data

À  
Prefeitura Municipal de Amontada  
Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_/PE, cujo objeto é \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM N° \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**E-MAIL:**

**CNPJ/CPF N°:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

*[Handwritten signatures and stamps]*



**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_ REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_/PE**

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do(a) \_\_\_\_\_ (**órgão gerenciador**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, \_\_\_\_\_, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS DO SEGUINTE OBJETO \_\_\_\_\_**, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.** Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx,

**Parágrafo primeiro** - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
-	-	-	-	-

**Parágrafo segundo** - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

**Parágrafo terceiro** – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Parágrafo quarto** – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES** - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o seguinte objeto \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

**Parágrafo único.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



4.1- O valor global registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ ..... (.....) conforme anexo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

7.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

##### **a) Quando o fornecedor:**

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 37 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.**

#### **CLÁUSULA NOVA – DO PRAZO DO CONTRATO**

9.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

11.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada

11.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large scribble on the left, 'JH', 'Reu', 'The', 'B', 'A', and 'B'.]*



14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, along with a circular stamp containing the text 'PREFEITURA DE AMONTADA' and 'COMISSÃO DE LICITAÇÃO'.]*



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

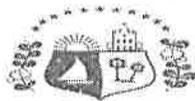
17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ....., COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do(a) Secretaria/Autarquia ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, ....., doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Amontada-CE.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.2 O Presente contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme anexo.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

*(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)*



- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

7.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada.

7.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large scribble on the left and several distinct signatures across the bottom.]*



- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

### CLAÚSULA NOVA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: n°. \_\_\_\_\_ Elemento de Despesas: \_\_\_ Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

### CLAÚSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

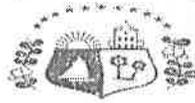
12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);



d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. \_\_\_\_\_-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ordенador de Despesas da  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

Handwritten signatures and stamps, including a large scribble on the left and various initials and names across the bottom of the page.



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

*[Handwritten signatures and initials]*